



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL



LEI Nº 1945/2010

Confere o Título de “Amigo de Arroio do Sal” e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de "Amigo de Arroio do Sal" a Sra. Jurema de Lurdes Moreira Gil dos Santos (Xuxa).

Art. 2º A outorga do Título descrito no art. 1º desta Lei é feita de acordo como que dispõe a [Lei Municipal nº 1.368/2005](#).

Art. 3º Fica conferido o Título de "Amigo de Arroio do Sal", destinado a homenagear a cidadã Jurema de Lurdes Moreira Gil dos Santos (Xuxa), pelos relevantes trabalhos prestados a comunidade carente de nossa cidade e pelo carinho e reconhecimento desta Casa Legislativa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arroio do Sal, em 15 de outubro de 2010.

Luciano Pinto da Silva
Prefeito Municipal

Joel da Silva Lima
Secretário da Administração

Este texto não substitui o publicado no Mural 15/10/2010